



**ESTADO DO ACRE**  
**INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

Rua Coronel Fontenele de Castro, 44, - Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, CEP 69.918-188  
- <http://iapen.acre.gov.br/>

**PARECER Nº** 18/2024/IAPEN - DIC/IAPEN - DEPLAN/IAPEN - DIPLAG  
**PROCESSO Nº** 4005.014138.00036/2023-01  
**INTERESSADO:** IAPEN - PRESIDÊNCIA, DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA,  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE, DIVISÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES.  
**ASSUNTO:** EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO DA PROPOSTA/PLANILHA DE  
CUSTOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 582/2023 - IAPEN

## **I. RELATÓRIO**

Considerando o **OFÍCIO Nº 7649/2024/SEAD (0012684672)**, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 582/2023**, cujo objeto é a *contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado e continuado de apoio operacional e administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem executados no âmbito do Instituto de Administração Penitenciária do Acre*, encaminhado para análise e emissão de parecer técnico da proposta encaminha pelas empresa **Maia & Pimentel Serviços e Consultoria LTDA**.

Visando o cumprimento dos princípios da Lei Federal nº 8.666/1993, em seu Artº 3, em análise da Planilha de Composição de Custos da referida empresa, a mesma apresentou a planilha de forma coesa em sua integralidade, de acordo com o Acordo Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, Instrução Normavita nº 05/2017 - SEGENS/MPDG, atualizada pela IN 07/2018, referente aos postos a serem contratados pelo o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre - IAPEN.

Considerando a análise da Planilha apresentada no Módulo 05, tendo em vista a lisura da contratação, a empresa apresentou os calculos referente aos Uniformes e EPI's, evidenciando todos os valores dos quais compõe cada posto de trabalho, indicando transparencia na proposta apresentada.

## **II. FUNDAMENTAÇÃO**

Esta análise é fundamentada na Lei Federal nº 8.666/1993, em seu Artº 3 e na Instrução Normativa nº 05/2017 – SEGES/MPDG atualizada pela IN 07/2018 que dispõe sobre as regras e diretrizes para a contratação de serviços continuados ou não, o Decreto Estadual nº 4.735/2016 e suas alterações, bem como a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, registrados no MTE sob os nºs e AC000002/2023, no que couber e o disposto no Instrumento Convocatório e seus anexos.

## **III. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, para darmos continuidade ao processo licitatório, com o Parecer favorável a homologação e contratação da empresa Maia & Pimentel, em virtude da mesma atender os requisitos técnicos da Planilha de Composição de Custos.

À consideração superior.

*[assinado digitalmente]*

**Edson Soares Nogueira Júnior**  
Chefe da Divisão de Contabilidade - IAPEN/FUPENACRE  
CRC/AC 002521/O-5  
Portaria N° 311, de 26/03/2024

---



Documento assinado eletronicamente por **EDSON SOARES NOGUEIRA JUNIOR, Chefe de Divisão**, em 09/10/2024, às 11:25, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0012765335** e o código CRC **6A58CCE8**.

---